



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-TCE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Ratifica a Portaria nº 403/2025-GP/TCE, de 19 de dezembro de 2025, que alterou o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no art. 74, § 1º, da Lei Estadual nº 12.369, de 04/08/2025, publicada no DOE nº 15.966, de 06/08/2025, e o que consta no Processo nº 003980/2025-TC,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria nº 403/2025-GP/TCE, de 19 de dezembro de 2025, na qual o Presidente do TCE/RN, *ad referendum* da Corte, autorizou as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 1.289.020,69 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, vinte reais e sessenta e nove centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 403/2025-GP/TCE, de 19 de dezembro de 2025, constante do Anexo Único desta Resolução, que alterou o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 21 de janeiro de 2026.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheiro ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Conselheiro GEORGE MONTENEGRO SOARES

Fui presente:

LUCIANO SILVA COSTA RAMOS

Procurador-Geral do Ministério Públíco junto ao Tribunal de Contas do Estado

ANEXO ÚNICO
(Resolução nº 001/2026-TCE)

PORTEIRA Nº 403/2025-GP/TCE

Natal, 19 de dezembro de 2025.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no art. 75, § 1º, da Lei Estadual nº 11.890, de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 15.731, de 15 de agosto de 2024, e o que consta no Processo nº 003980/2025-TC;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 78, XXXIX, do Regimento Interno do TCE/RN (Resolução nº 009/2012-TCE), segundo o qual “*em caráter excepcional e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre a matéria da competência do Tribunal, submetendo o ato à homologação do Pleno na primeira sessão ordinária que for realizada*”;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 1.289.020,69 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, vinte reais e sessenta e nove centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Tribunal de Contas, referente à Lei Estadual nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 15.840, de 29 de janeiro de 2025, e disponibilizado por meio da Portaria nº 051/2025-GP/TCE, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico nº 3709, de 03 de fevereiro de 2025, para reforçar as dotações especificadas no item I do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à modificação orçamentária de que trata o art. 1º são oriundos da anulação, de iguais importâncias, das dotações discriminadas no item II do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 403/2025-GP/TCE)

Item I - Acréscimo

UO	Programa de Trabalho	Zona	Especificação	Anexo	Fonte	Esfera	Natureza	Valor R\$
02101	01 122 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.5000 000	F	31.91.13	400.000,00
02101	01 122 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.5000 000	F	31.90.92	889.020,69
Total.....								1.289.020,69

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Zona	Especificação	Anexo	Fonte	Esfera	Natureza	Valor R\$
02101	01 122 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.5000 000	F	31.90.11	1.100.000,00
02101	01 122 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.5000 000	F	31.90.07	50.000,00
02101	01 122 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.5000 000	F	31.90.13	50.000,00
02101	01 122 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.5000 000	F	31.90.16	89.020,69
Total.....								1.289.020,69